



## RESOLUÇÃO CMS/02/2023

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu Presidente Leandro Dias Machado, no uso de suas competências regimentais e atribuições que a Lei Municipal Nº 6.541 de 16 de dezembro de 2014, e Regimento

Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2021/2023 também homologado pelo DECRETO SG/nº 1728/21 de 23 de dezembro de 2021, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme parecer da Comissão de Projetos, apresentado em Reunião Ordinária, realizada na data de 20/02/2023.

Criciúma, 03 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO DIAS MACHADO  
Data: 03/03/2023 12:32:51-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Leandro dias Machado

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jamily Fernandes Santana Bessa  
Matrícula 65999

 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
ACÉLIO CASAGRANDE  
Secretário da Saúde



## A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC

### OFÍCIO/02/CMS/BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu Presidente Leandro Dias Machado, no uso de suas competências regimentais e atribuições que a Lei Municipal No 6.541 de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2021/2023 também homologado pelo DECRETO SG/nº 1728/21 de 23 de dezembro de 2021, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, vem por meio deste INFORMAR, o que segue;

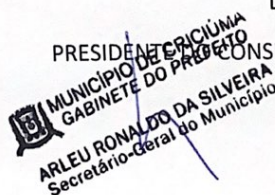
Conforme exposto em Reunião Ordinária na data de 20/02/2023, O Conselho Municipal de Saúde, através do presente Ofício, solicita a publicação de aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme parecer da Comissão de Projetos, apresentado em Reunião Ordinária.

Deste modo, encaminhamos o presente ofício, para que possa cumprir a demanda, conforme os procedimentos legais.

Criciúma, 03 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
LEANDRO DIAS MACHADO  
Data: 03/03/2023 12:32:02 -0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Leandro Dias Machado

  
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
GABINETE DO PREFEITO  
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA  
Secretário-Geral do Município  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/S

  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jamily Fernandes Santana Bessa  
Matrícula 65999

  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
ACÉLIO CASAGRANDE  
Secretário da Saúde